



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Aqui o Progresso Acontece

Email.: comunicacao.pref.mul.@gmail.com



LEI N.º 604/2010 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o relevante interesse social, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer alterações na LDO, PPA e LOA, e abrir créditos adicionais de natureza especial junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a construção da sede do **CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sob a seguinte codificação:

CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS

08.244.0015.1.185 - 4.4.90.51.00 __ CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º - Para fazer face à abertura no artigo anterior, fica indicado a anulação parcial ou total da seguinte rubrica:

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0002.2.037 - 3.3.90.36.00 ____ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogandô-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de outubro de 2010.

ADEMIR CARVALHO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente <u>Lei</u> no placar desta Prefeitura Municipal no lugar de costume e de acordo com o art. 2º.
S. M. do Araguaia, <u>07 de 10 de 2010</u>
<u>Enaity Alencar Parreira Veloso</u>
SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEC. N° 197/2009